



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.149 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com construção de escolas, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421881-006.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00


ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08411851-009.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1131, de 30 / 12 / 94.  
smg/rms.